



**EDITAL Nº 01/2021 -DTED/UFMA**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR INTERNO E EXTERNO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E GESTÃO EM SAÚDE NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.**

A DIRETORIA DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de Professor Formador interno e externo para atuar nos Cursos de Pós-Graduação Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde em EAD**. O seletivo acontecerá de **11 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021** dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção de **Professor Formador** interno e externo será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria de Tecnologia na Educação (DTED), com a participação dos Departamentos específicos dos Cursos em EAD da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores dos departamentos dos Cursos ou colaboradores da DTED/UFMA, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III;
- 1.3. Destina-se ao provimento de cadastro de reserva para eventuais necessidades dos Cursos de Pós-Graduação Gestão Pública Municipal e Gestão Pública em Saúde na modalidade EAD;
- 1.4. Podem participar do seletivo os candidatos que cumpram os requisitos básicos presentes no **item 2** deste edital;
- 1.5. Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Professor, conforme descrição das atribuições no **item 3** deste edital;
- 1.6. Os períodos de atuação presencial do Professor, na Sede do Curso ou DTED, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir sábados;
- 1.7. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo IV) deste Edital;
- 1.8. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo é ciente de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos por ele, caso contrário, será eliminado do processo de seleção;
- 1.9. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor não forma(m) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- 1.10. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.11. O Professor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo;
- 1.12. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para fins de composição de cadastro de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital;



- 1.13. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.14. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguardam ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeira restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 2.1. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior com formação mínima de mestre (Ver Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017) ou possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério superior;
- 2.2. Possuir formação descrita no anexo II;
- 2.3. Possuir disponibilidade para participar de viagens aos polos, anexo II;
- 2.4. Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades aos sábados;
- 2.4. Residir em qualquer município do Maranhão;
- 2.4.1 Ressalte-se que, no caso dos professores que residirem fora da região metropolitana de São Luís, composta por São Luís, São José de Ribamar, Paço do Limiar e Raposa, deverão arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença na sede da DTED/UFMA, situada no Campus Universitário Dom Delgado, 1964, Campus Sede da UFMA, para o cumprimento das atividades descritas no item 3 –Atribuições do Professor –mediante prévia solicitação de comparecimento presencial, conforme necessidade e interesse da DTED/UFMA, para participação em reunião de alinhamento presencial, capacitação da equipe de tutores, gravações de videoaulas, orientações pedagógicas, entre outras.
- 2.4.2 Ser docente da UFMA ou de outra Instituição de Ensino Superior comprovando o vínculo ativo (ano corrente) na carreira de magistérios superior.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

- 3.1 Participar de formação e/ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- 3.2 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do Curso ao qual está vinculado;
- 3.3 Elaborar Matriz da Disciplina (modelo padrão estabelecido pela DTED) e submetê-lo à Coordenação do Curso com antecedência e à Coordenação Pedagógica da DTED, para ser disponibilizado antes do início da disciplina para os alunos;
- 3.4 Entregar todos os materiais/arquivos (textos, apostilas, atividades avaliativas) que serão utilizados no AVA e/ou nos encontros presenciais, bem como reposição e avaliação final.
- 3.5 Enviar o gabarito e orientações para correção das questões para os tutores. Tudo no tempo delimitado pela Coordenação Pedagógica;
- 3.6 Gravar videoaulas de apresentação da disciplina e do conteúdo, quando necessário;
- 3.7 Desenvolver e produzir a Matriz de Reoferta (material de recuperação). Deixar previamente preparado o material e encaminhar para a Coordenação Pedagógica, obedecendo o tempo previsto para elaboração fornecido pela Coordenação Pedagógica;
- 3.8 Acompanhar a efetivação da Matriz no AVA e fazer ajustes quando necessário;
- 3.9 Manter regularidade de acesso ao AVA para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo ministrado;
- 3.10 Ministrando aulas online e chats de maneira síncronas;
- 3.11 Planejar e orientar todas as atividades dos tutores na vigência de sua disciplina, em conjunto com Coordenador de Tutoria e Coordenação do Curso;



- 3.12 Presidir reunião para capacitação dos tutores a distância sobre a Matriz da Disciplina, atividades propostas, encontros presenciais e sistema avaliativo, presencialmente, via e-mail, ambiente virtual ou web/videoconferência;
- 3.13 Comparecer aos encontros presenciais, juntamente com os tutores, durante a vigência da disciplina, conforme pré-estabelecido no Calendário do Curso e/ou quando a Coordenação do Curso solicitar. Os encontros com os alunos ocorrem, em geral, aos sábados nos polos UAB;
- 3.14 Responsabilizar-se pelo bom desempenho do tutor no que se refere aos conteúdos e feedbacks a serem disponibilizados aos alunos;
- 3.15 Lançar notas e consolidar a disciplina no SIGAA até 30 dias após a realização da prova final.

#### **4. DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR**

- 4.1. O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.300,00 para Professor Formador I ou R\$ 1.100,00 para Professor Formador II, conforme Portaria 183/2016 CAPES;
- 4.2. Atribuições do Professor Formador estão descritas no **item 3** deste Edital;
- 4.3. Ao compor a equipe do Curso, o Professor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;
- 4.4. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, seguindo a carga horária da disciplina, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB;
- 4.5. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do Professor na(s) disciplina(s);
- 4.6. O professor pode receber, no máximo, até 6 bolsas por semestre.

#### **5. DO DESLIGAMENTO**

- 5.1. O Professor poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos:
  - a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
  - b) Não cumprimento, de forma satisfatória, das atribuições, obrigações e deveres preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso e Termo de Aceite;
  - c) Desempenho insatisfatório do Professor, com prejuízo no andamento do Curso, segundo avaliação realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
  - d) Desrespeito com tutores, corpo discente e demais colaboradores da DTED/UFMA;
  - e) Interesse do próprio professor, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência de 15 dias.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/> com preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de **11 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021** até às 20h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 6.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 6.3. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 6.4. Para comprovação dos requisitos básicos será necessário anexar:
  - a) Experiência no magistério superior comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato. O docente interno precisa anexar documento de vínculo com a UFMA emitido pelo SIGAA. Ambas as declarações devem explicitar o vínculo ativo (ano corrente) na carreira de magistérios superior;



- b) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- 6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.7 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato na mesma área, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 6.8 O candidato poderá se inscrever em até quatro disciplinas;
- 6.9 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos no item 6.4, salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico.
- 6.9.1 *A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário;*
- 6.9.2 *Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato .pdf;*
- 6.9.3 *O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.*
- 6.9.4 Após anexar os documentos comprobatórios, o candidato deve escolher a subárea de atuação descritas no anexo II;
- 6.10 Inscrições sem postagem da documentação exigida serão INDEFERIDAS;
- 6.11 Inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuadas;
- 6.12 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.13 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br), no dia **19 de fevereiro de 2021**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 6.14 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado entre **20 a 22 de fevereiro de 2021**, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>
- 6.15 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
- 6.16 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- 6.17 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;
- 6.18 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br);
- 6.19 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 6.20 O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da entrevista de vinculação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.



## 7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 A avaliação dos candidatos consistirá em análise curricular. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com prova de títulos;
- 7.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação do Anexo III:
  - a) *Para o candidato que apresentar título de Mestre e Doutor, será considerada, unicamente, a maior titulação;*
  - b) *A especialização poderá acumular até duas formações;*
  - c) *Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*
- 7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo III serão desconsiderados;
- 7.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 7.5 A Análise Curricular, gerada pelo sistema eletrônico de inscrição em [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br), será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no ANEXO III. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela;
- 7.6 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
  - a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
  - b. Maior experiência com EAD;
  - c. Maior tempo de experiência no magistério superior, consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);
- 7.7 A ficha de inscrição e as documentações anexadas serão analisadas e avaliadas pela comissão de seleção composta na forma do **item 1.2** deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via sistema de Seletivos da DTED.

## 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A relação com o resultado final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br), no dia **26 de fevereiro de 2021**;
- 8.2. No Resultado Final serão divulgadas duas listagens de aprovados, uma contendo os classificados internos à UFMA e outra contendo os classificados externos à UFMA, constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão;
- 8.3. Após a divulgação do Resultado Final, os aprovados, de acordo com a necessidade dos Cursos, serão convocados pela Coordenação de Curso, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único e fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de voz e imagem, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DTED contendo previsão de disponibilidade para a gravação de videoaulas, além de outras disposições afins;
- 8.4. A prioridade de convocação será para os docentes efetivos da UFMA (interno), sendo, apenas excepcionalmente, admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme Portaria CAPES nº102 (10/05/2019);
- 8.5. O candidato convocado que não se apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declarada no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado;
- 8.6. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do ato convocatório da DTED para atendê-lo ou denegá-lo. Após esse período, em caso de não resposta por parte do



candidato, ele será **DESCLASSIFICADO** e será convocado o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação;

- 8.7. Na fase de vinculação dos candidatos aprovados e convocados, não serão admitidos os que:
- Não tenham disponibilidade para viajar aos polos indicados pela Coordenação UAB;
  - Não possam cumprir carga horária de atividades na Sede da DTED/UFMA;
  - Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de pós-graduação realizados em EAD na UFMA;
  - Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria de Tecnologia na Educação – DTED/UFMA, no site [www.dinte.ufma.br](http://www.dinte.ufma.br);
- Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo;
- A Comissão de Seleção será composta na forma do **item 1.2** deste Edital, com membros indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pela DTED;
- A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;
- A Coordenação UAB contatará os selecionados, via e-mail, para orientação sobre todas as ações referentes ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- Para maiores informações, dirigir-se à sede da DTED/UFMA, na Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga. CEP: 65.080-805, São Luís – MA, telefones (98) 3272-8058 (São Luís), no horário das 09h às 13h, ou ainda pelo seguinte endereço eletrônico: [dted@ufma.br](mailto:dted@ufma.br);
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;
- A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;
- Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

## 10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- ANEXO I – Endereço dos polos UAB onde serão ofertados os Cursos de Pós-Graduação Gestão Pública Municipal e Gestão Pública em Saúde;
- ANEXO II – Cronograma de Disciplinas dos Cursos de Pós-Graduação Gestão Pública Municipal e Gestão Pública em Saúde;
- ANEXO III - Quadro de titulação e pontuação para seleção;
- ANEXO IV - Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 08 de janeiro de 2021.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Emilia Figueiredo de Oliveira  
Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA





**ANEXO I – ENDEREÇO DOS POLOS UAB ONDE SERÃO OFERTADOS OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E GESTÃO EM SAÚDE**

**1. AÇAILÂNDIA**

Endereço: Av. Contorno, s/n, lote 01, Qd. 38, Jardim Glória (Antigo Cetecma/UNIVIMA).  
CEP: 65930-000

**2. ARARI**

BR 222, KM 266 – Povoado Bubasa (Estação Conhecimento)

**3. BARRA DO CORDA**

Endereço: Unid. Integrada Prof. Galeno Edgar Brandes, 4º andar, s/n, Av. Rio Amazonas. CEP: 65950-000

**4. COLINAS**

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro. CEP: 65690-000

**5. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Endereço: Rua Raimundo Braúna, s/n, Nova Fortaleza. CEP: 65805-000

**6. HUMBERTO DE CAMPOS**

Endereço: Rua São Miguel, s/n, Bacabeira. CEP: 65000-180

**7. IMPERATRIZ**

Endereço: Rua D. Pedro II, s/n., Praça União. Bacuri. CEP: 65.900-000

**8. SANTA QUITÉRIA**

Endereço: Rua João de Deus, s/n Bairro: Centro , CEP: 65540-000

**9. TIMBIRAS**

Travessa das Flores, s/n, Centro. CEP: 65420-000



**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DISCIPLINAS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E GESTÃO EM SAÚDE**

<b>DISCIPLINAS – Módulo Básico da Pós-Graduação Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde</b>	<b>EMENTA</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA</b>
<b>Introdução a EAD</b>	Dinâmica de Integração em diferentes ambientes. Organização de sistemas de EAD: processos de comunicação, processos de tutoria e avaliação. Relação dos sujeitos da prática pedagógica no contexto da EAD. Ambientes Virtuais de Ensino-Aprendizagem (AVEA): estratégias de interação. Metodologias Digitais.	Qualquer graduação e Pós-Graduação na área de educação a distância ou metodologias ativas em EaD ou tecnologias para educação.
<b>Política e Sociedade</b>	Formas de governo e regimes políticos. Estado e desenvolvimento. Federalismo. Estado e sociedade no Brasil: participação social. Representação política e sistemas partidários: processo eleitoral brasileiro. Sistema político e instituições públicas brasileiras: presidencialismo de coalizão; relações entre os poderes; e judicialização da política.	Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Direito ou Contabilidade ou Ciências Sociais e Pós-Graduação
<b>Políticas Públicas</b>	Modelos de decisão e o papel dos atores políticos: parlamentos, partidos, grupos de interesse, estruturas institucionais e mídia. O ciclo das políticas públicas: formulação, implementação, acompanhamento e avaliação. A participação da sociedade no ciclo das políticas públicas. Globalização e políticas públicas. Tendências e questões atuais neste campo de estudo.	Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Direito ou Contabilidade ou Ciências Sociais e Pós-Graduação
<b>Gestão Pública</b>	Gestão pública como campo interdisciplinar. Teorias e modelos da Administração Pública: a visão clássica da dicotomia entre política e administração; as abordagens políticas da administração pública; a “Nova Gestão	Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Direito ou Contabilidade ou Ciências Sociais e Pós-Graduação





	<p>Pública”; a abordagem da governança e do setor público não estatal. Transparência, <i>accountability</i> e <i>responsiveness</i>: as relações entre demandas, políticas, ação governamental, controles e resultados. Experiências de inovação e reforma administrativa na união e nos entes federados brasileiros: desburocratização, regulação, descentralização, parcerias, participação social e governo eletrônico.</p>	
<b>Metodologia da Pesquisa</b>	<p>Ética em pesquisa, comitê de ética e plágio acadêmico. Delimitação do objeto de pesquisa: tema, problema, justificativa e objetivos; Revisão da literatura: estado da arte do problema. Estratégias metodológicas da pesquisa: (I) a complementariedade das abordagens qualitativa e quantitativa; (II) tipos de pesquisa com ênfase em estudo de casos e projetos de intervenção; (III) técnicas e instrumentos de levantamento de dados; (IV) tratamento, análise e apresentação dos resultados. Orientações e Normatizações para Redação Científica (uso da ABNT).</p>	<p>Qualquer graduação com Pós-Graduação stricto sensu</p>
<b>DISCIPLINAS – Módulo Específico da Pós-Graduação Gestão Pública Municipal</b>	<b>EMENTA</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA</b>
<b>Município e Arranjos Interfederativos</b>	<p>Poder local e federalismo no Brasil contemporâneo. Pacto Federativo: O Município no sistema político brasileiro. Competências Constitucionais, Legislação e Lei Orgânica do Município. Micro Regiões e Regiões Metropolitanas. Arranjos locais e interfederativos: Parcerias Público Privada, consórcios, cooperação, redes e outros. Estudos de casos aplicados.</p>	<p>Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Direito ou Contabilidade ou Ciências Sociais e Pós-Graduação</p>



<b>Gestão Tributária e Orçamento Municipal</b>	Tributos Municipais. Tributos como ferramenta de indução ao desenvolvimento municipal. Transferências Governamentais. Planejamento Orçamentário: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Experiências de Orçamento Participativo. Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Crimes Fiscais. Controle social e transparência. Estudos de casos aplicados.	Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Direito ou Contabilidade ou Ciências Sociais e Pós-Graduação
<b>Desenvolvimento Urbano</b>	Teorias, abordagens e indicadores do desenvolvimento urbano. Gestão de Serviços e Equipamento Urbanos. Gestão Ambiental e de Resíduos Sólidos. Uso e Ocupação do Solo. Gestão do Patrimônio Histórico, Cultural e Social. Saneamento. Mobilidade Urbana. Estudos de casos aplicados.	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Pós-Graduação.
<b>Gestão da Saúde</b>	Princípios do SUS e pacto federativo. Organização da Atenção à Saúde: cuidados primários e estratégia saúde da família. Planejamento municipal: plano plurianual, plano anual e relatório de gestão. Regulação, Controle e Avaliação. Financiamento municipal em saúde. Controle Social: conselho municipal de saúde; gestão participativa. Estudos de casos aplicados.	Graduação em Medicina ou Biomedicina ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional ou Odontologia ou Psicologia e Pós-Graduação
<b>Gestão da Educação</b>	Arcabouço legal e normativo de financiamento da educação na esfera municipal: LDB e Fundeb. Gestão da rede municipal de educação: unidades escolares, creches, projetos pedagógicos, valorização do magistério, matrícula, transporte e merenda. Arranjos interfederativos e políticas públicas na área de educação: Plano de Ações Articuladas. Conselhos escolares e controle social. Indicadores de Avaliação de Desempenho na Educação Básica.	Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação



	Uso de tecnologias na educação. Estudos de casos aplicados.	
<b>Licitações, Contratos e Convênios</b>	Licitação: aspectos gerais, princípios constitucionais, dispensa e inexigibilidade. O processo de licitação: modalidades, fases, revogação, invalidação e controle. Registro de Preços. Regime Diferenciado de Contratação. Uso do poder de compra e a sustentabilidade nas licitações. Gestão de Contratos. Modalidades de contratos administrativos. Terceirização. Convênios. Planejamento de compras governamentais e Gestão de Suprimentos na administração municipal. Análise da Legislação Local. Estudos de casos aplicados.	Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Direito ou Contabilidade e Pós-Graduação
<b>Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos</b>	Planejamento Estratégico: conceitos, modelos, etapas e instrumentos. Elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos. Técnicas e instrumentos: redes de programação, cronogramas, orçamento financeiro. Equipe e estruturas de organização de projetos. Prospecção de fontes de financiamento. Relatórios de desempenho. Encerramento físico-financeiro de projetos. Estudos de casos aplicados.	Bacharelado em Administração ou Administração Pública e Pós-Graduação
<b>TCC</b>		Bacharelado em Administração ou Administração Pública ou Direito ou Contabilidade ou Ciências Sociais e Pós-Graduação
<b>DISCIPLINAS – Módulo Específico da Pós-Graduação Gestão em Saúde</b>	<b>EMENTA</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA</b>
<b>Políticas de Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS</b>	Antecedentes do SUS: breve trajetória; Configuração Legal e Técnica do SUS; Anos de 1990 e a Implantação do SUS: desafios e inovações; SUS e perspectivas para o futuro. Estudos de casos aplicados.	Graduação em Medicina ou Biomedicina ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional ou Odontologia ou Psicologia



		e Pós Graduação
<b>Organização e Funcionamento do SUS</b>	Instrumentos de planejamento do SUS; Informações no Setor da Saúde; Níveis de Atenção à Saúde; Gestão Administrativa e Financeira; O público e o privado na saúde. Gestão Compartilhada; Redes de Atenção à Saúde. Estudos de casos aplicados.	Graduação em Medicina ou Biomedicina ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional ou Odontologia ou Psicologia e Pós-Graduação
<b>Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde</b>	Sistemas de Saúde e Organização de Serviços; Organização de Redes de Atenção à Saúde; Planejamento e Programação em Saúde; Diagnóstico de Situação em Sistemas Locais; Identificação de Problemas e Definição de Estratégias de Intervenção. Avaliação em Saúde. Estudos de casos aplicados.	Graduação em Medicina Biomedicina ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional ou Odontologia ou Psicologia e Pós-Graduação
<b>Gestão da Vigilância à Saúde</b>	Vigilâncias no campo da saúde: definições, relação com a promoção da saúde e processo de trabalho. Sistemas Nacionais de Vigilância. Desafios e perspectivas: cuidado em saúde e qualidade de vida. Estudos de casos aplicados.	Graduação em Medicina Biomedicina ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional ou Odontologia e Pós-Graduação
<b>Gestão Logística em Saúde</b>	Gestão de materiais e insumos: logística de abastecimento. Gestão de medicamentos: ciclo da assistência farmacêutica. Manutenção e gerenciamento de ambientes hospitalares. Estudos de casos aplicados.	Graduação em Administração ou Medicina ou Biomedicina ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional ou Odontologia e Pós-Graduação
<b>Gestão do Trabalho em Saúde</b>	Especificidades do trabalho em saúde. Micropolítica do processo de trabalho. Educação permanente. Ética em serviços de saúde. Liderança, negociação, resolução de conflitos e comunicação. Estudos de casos aplicados.	Graduação em Administração ou Medicina ou Biomedicina ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional ou Odontologia e Pós-Graduação
<b>TCC</b>		Graduação em Medicina Biomedicina ou Farmácia ou Enfermagem ou



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO

		Fisioterapia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional ou Odontologia ou Psicologia e Pós-Graduação
--	--	--



**ANEXO III – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO**

<b>CURSOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO REQUISITO BÁSICO</b>	Não pontua	
Declaração de experiência no magistério superior datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato. O docente interno precisa anexar documento de vínculo com a UFMA emitido pelo SIGAA. Ambas as declarações devem explicitar o vínculo ativo (ano corrente) na carreira de magistérios superior;	Não pontua	
Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ( <i>frente e verso</i> );	Não pontua	
Comprovante de residência.	Não pontua	
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>9</b>
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento à que concorre conforme anexo II	6	6
b) em qualquer área do conhecimento	4	4
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento à que concorre conforme anexo II	4	4
b) em qualquer área do conhecimento	3	3
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	1,5	3
<b>2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>2</b>
a) Curso de Formação em EAD (a partir de 60h)	0,5	
b) Curso de Aperfeiçoamento em EAD (a partir de 120h)	1	2
<b>3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>90</b>
a) Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	1 p/ semestre	10
b) Comprovante de experiência em tutoria em EAD (por meio de declaração da IES com relação de disciplinas)	1 p/disciplina ou 2 p/semestre	10
c) Comprovante de experiência em docência em EAD (por meio de declaração datada da IES com relação de disciplinas ministradas)	2 p/ disciplina	20
d) Comprovante de atuação em EAD, fora docência e tutoria (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	0,5 por semestre	5
e) Experiência em Gestão Pública (termo de posse com contracheque atualizado, declaração com data de início e fim ou contrato)	2 por ano de serviço	10



e) Produção científica nos últimos 5 anos	1 por artigo em anais de evento	5
	2 por artigo em periódico	10
	2 por livro técnico/científico	10
	1 por capítulo em livro técnico/científico	5
	1 por coordenação de projeto de pesquisa ou extensão p/ ano	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>101</b>





**ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Publicação	08 de janeiro de 2021	Até as 20h
Período de inscrições	11 de janeiro a 08 de fevereiro de 2021	Até as 20h
Divulgação do Resultado Provisório	19 de fevereiro de 2021	Até as 20h
Prazo para recursos	20 a 22 de fevereiro de 2021	Até as 20h
Divulgação final do resultado	26 de fevereiro de 2021	Até as 20h